



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

Parecer Regularidade do Controle Interno do Processo Final Nº 003/2024

O sr. Damião Oliveira de Souza Cavalcante, responsável pelo controle interno da câmara municipal do município de Itaituba - PA, nomeado nos termos da portaria nº 003/2009, declara, para os devidos fins, junto ao tribunal de contas dos municípios do estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da resolução nº. 11.410/TCM-PA de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente **Processo Administrativo nº 006/2024**, referente à licitação do **Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2024/CMI**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE MENORES DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE RESERVA, EMISSÃO, TRANSFERÊNCIA, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTES DE VEREADORES, ASSESSORES, SERVIDORES/DIRETOS, EMPREGADOS E/OU CALOBARDOS A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA, exercício de 2024, foram adjudicados no dia 22/02/2024: a licitante: **LINDACOMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ No 07.146.872/0001-0 com o lote: 1 no valor estimado de contratação de total de R\$347.530,00 (Trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e trinta reais), com base nas regras insculpidas pelas termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 079, de 04 de dezembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Resolução interna nº009/2023/CMI e demais exigências aplicáveis e cláusulas estabelecidas nesta Edital, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, publicidade e homologação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

O processo seguiu todas as fases legais da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, dessa forma declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao ministério público estadual, para as providências de alçada.

Itaituba – PA, 26 de fevereiro de 2024.

Damião Oliveira de Souza Cavalcante
Controlador Interno
Portaria Nº 003/2009.